

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D A O N.º 725

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo n.º 01/88 - Classe VIII - Impugnação de Urna n.º 60, onde figura como Impugnante: Coligação "RENOVAÇÃO DO CORAÇÃO" - PMDB/PDT e como Impugnada: Junta Apuradora da 4a. Zona Eleitoral - Fátima do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente em rejeitar as preliminares arguidas. E no mérito, também sem divergência de voto, negaram provimento ao recurso.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1.988.

DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

DES. RUI GARCIA DIAS

Relator

DR. ALCIDES DOS SANTOS

Procurador

Regional Eleitoral